



**MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2.738, DE 25 JUNHO DE 2025.

DENOMINA COMO "PRAÇA DA SAUDADE" A PRAÇA PÚBLICA SITUADA NO ANTIGO TERRENO DA UNAP, NO BAIRRO NITERÓI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE PIÚMA, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada "Praça da Saudade" a praça pública localizada na área anteriormente ocupada pela UNAP, situada no bairro Niterói, neste município.

Art. 2º. A nova denominação deverá constar em placas indicativas instaladas em locais visíveis da praça, bem como em cadastros e registros oficiais do município.

Art. 3º. O Poder Executivo, por meio da secretaria competente, adotará as providências necessárias para a efetivação desta lei, incluindo a instalação de sinalização adequada e a divulgação da nova denominação à população.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma/ES, 25 de junho de 2025.

PAULO CELSO COLA PEREIRA
Prefeito do Município de Piúma/ES

Piúma

Lei

LEI Nº 2.737, DE 25 JUNHO DE 2025.**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PIÚMA "O DIA DO CICLISTA".**

O **POVO DO MUNICÍPIO DE PIÚMA, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS**, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica incluído o "Dia do Ciclista" no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Piúma/ES.

Art. 2º. O dia do ciclista será comemorado sempre no domingo da Semana do Ciclista de que trata a Lei de nº 1.917/2013, comemorado de 17 a 22 de setembro.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piúma/ES, 25 de junho de 2025.

PAULO CELSO COLA PEREIRA
Prefeito do Município de Piúma/ES
Protocolo 1580262

LEI Nº 2.738, DE 25 JUNHO DE 2025.**DENOMINA COMO "PRAÇA DA SAUDADE" A PRAÇA PÚBLICA SITUADA NO ANTIGO TERRENO DA UNAP, NO BAIRRO NITERÓI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **POVO DO MUNICÍPIO DE PIÚMA, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS**, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada "Praça da Saudade" a praça pública localizada na área anteriormente ocupada pela UNAP, situada no bairro Niterói, neste município.

Art. 2º. A nova denominação deverá constar em placas indicativas instaladas em locais visíveis da praça, bem como em cadastros e registros oficiais do município.

Art. 3º. O Poder Executivo, por meio da secretaria competente, adotará as providências necessárias para a efetivação desta lei, incluindo a instalação de sinalização adequada e a divulgação da nova denominação à população.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma/ES, 25 de junho de 2025.

PAULO CELSO COLA PEREIRA
Prefeito do Município de Piúma/ES
Protocolo 1580267

Decreto

DECRETO Nº. 3.111, DE 27 DE JUNHO DE 2025.**TORNA SEM EFEITO OS DECRETOS Nº 3.102/2025 E 3.110/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Piúma, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam sem efeitos os Decretos Municipais nº 3.102 de 24 de junho de 2025 e 3.110 de 26 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 25 de junho de 2025 (edição nº 2.788) e 27 de junho de 2025 (edição nº 2.790), **respectivamente**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Piúma/ES, 27 de junho de 2025.

PAULO CELSO COLA PEREIRA
Prefeito Municipal de Piúma/ES

Protocolo 1580330

DECRETO Nº 3.112, DE 27 DE JUNHO DE 2025.**DISPÕE SOBRE O UNIFICAÇÃO DE LOTE DE TERRENO.**

PAULO CELSO COLA PEREIRA, Prefeito do Município de Piúma, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, em especial ao disposto no art. 102, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o Processo Administrativo nº 8790/2024;

Considerando o atendimento dos requisitos da Lei nº 6.766/79;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado a unificação do lote de terras de nº 01 (um) da quadra de nº 23 (vinte e três), situado no loteamento de piúminas, na cidade e município de Piúma-ES, medindo 12,00 metros de frente, por 20,00 metros de fundos, ou seja, 240,00m², confrontando-se: frente com a Rua Manhuaçu, fundos com o lote de nº 02, de um lado com a Rua Belo Horizonte e de outro lado com o lote de nº 03, registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis do Município de Piúma, sob a matrícula nº 1105, livro nº 2, ficha 01, em data de 06 de novembro de 2006 e Lote de terras de nº 03 (três), da quadra de nº 23 (vinte e três), situado no loteamento de piúminas, na cidade e Município de Piúma/ES, medindo 12,00m de frente, por 20,00m de fundo, ou seja, 240,00m², confrontando-se: frente com a Rua Manhuaçu, fundos com o lote de nº 04, de um lado com o lote de nº 01 e de outro lado com o lote de nº 05, registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis do Município de Piúma, sob a matrícula nº 1106, livro nº 2, ficha 01, em data de 06 de novembro de 2006, de propriedade de ROSILENE SOUZA DE FREITAS.